



Acórdão n.º 107 - 2021/2022

N.º Processo: 107/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 30/04/2022 - Hora: 14:00 - Local: *Senhora da Hora*

Clubes:

- **Visitado:** Clube Naval Povoense (CNPO)
- **Visitante:** Vitória Sport Clube (VSC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Luís Miguel Santos e André Filipe Martins**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

- **“Aos 02:28 do período 1 o HeadCoach, Javier Perez, da equipa CNPO (...) foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com a equipa de arbitragem.**
- **A equipa do VSC foi advertida com cartão amarelo.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que o treinador do CNPO, Javier Perez, **“foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por protestos com a equipa de arbitragem.”**





3.1 Ora, “**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.**” (Artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar)

3.2 Termos em que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador Javier Perez (CNPO) a exibição do cartão amarelo dos autos.

4. Mais refere o relatório de arbitragem que “**A equipa do VSC foi advertida com cartão amarelo**”, não descrevendo, contudo, os factos que determinaram que a equipa de arbitragem advertisse a equipa do VSC, pelo que, nesta parte, o Conselho de Disciplina decide arquivar o processo.

5. Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide:

- Mandar averbar no registo biográfico do treinador **JAVIER PEREZ** (Clube Naval Povoense - CNPO) a exibição de cartão amarelo, e porque o cartão amarelo dos presentes autos constitui o 3.º cartão amarelo consecutivo que lhe foi exibido, o Conselho de Disciplina decide, ainda, punir o referido treinador com 1 (Um) jogo suspensão (Artigo 57.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar; 1.º CA em 08/04/2022 e 2.º CA em 23/04/2022).
- No mais, arquivar os autos.

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 11 de Maio de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)





Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS | PATROCINADOR PRINCIPAL | PATROCINADOR OFICIAL | FORNECEDOR OFICIAL | PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt